



CAMPO LARGO

Ofício nº 40/2016C-AGM

Campo Largo, 17 de maio de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 051/2015 - CJR referente a Indicação de Projeto de Lei nº 17/2015 de autoria da Ilustre Vereadora Rosiclea Oliveira da Silva, vimos encaminhar a manifestação da Secretaria de Governo qual opinou pelo não prosseguimento do referido projeto conforme fls.08.

Sem outro particular, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Affonso Portugal Guimaraes
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr. Vereador
LUIZ DANIEL TORRES JUNIOR
Presidente da Comissão de Justiça e Redação



PREFEITURA DE
CAMPO LARGO

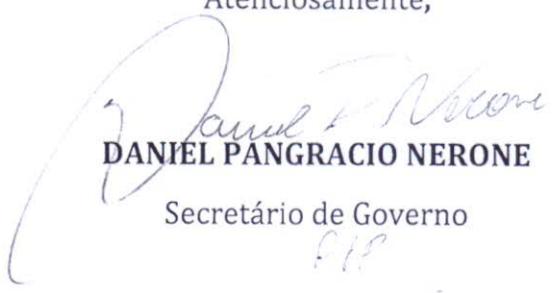
À ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ref.: Projeto de Lei da Câmara Municipal

Protocolo n. 3421/2016

Tendo em vista a existência do cargo de psicólogo no quadro de pessoal do Município de Campo Largo, verificam-se impasses administrativos e jurídicos na criação de cargo semelhante. Motivo pelo qual, opinamos pelo não prosseguimento do referido projeto.

Atenciosamente,



DANIEL PANGRACIO NERONE

Secretário de Governo

AP